



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 312, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO: o disposto na Lei nº 4.182/2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento em vigor, com fulcro do inciso II, **caput** do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos):

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02. Secretaria da Educação – Recursos vinculados

12.365.0045.1.221.000 – Aquisição de Brinquedos Pro infância

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.937,56

Fonte de Recursos: 1107 PAR – FNDE

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no âmbito do PAR, sob Termo de Compromisso PAR nº 201306515, referente à Infraestrutura Escolar – Brinquedo Pro infância, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretário da Administração